



ATA DA **SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA** DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2018 – REALIZADA NO DIA DOIS DE ABRIL DE 2018 – ÀS 09:30 HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CEARÁ.

Às 09:30 (NOVE E TRINTA) HORAS DO DIA DOIS DE ABRIL DE 2018, NO PLENÁRIO LUTHGARDS LIMA VERDE SITO NA AVENIDA JOSÉ FARES LOPES, S/N.º SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO** E SECRETARIADA PELO VEREADOR PORFIRIO VIANA. APÓS A CHAMADA NOMINAL DOS EDIS PRESENTES, CONSTATOU-SE AS PRESENCAS DOS SEGUINTE PARES: ALEXANDRE BENTO VIEIRA, FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO; JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO, JOSÉ FRANCENILDO GOMES; LUIS ALVES, MARA CIBELLY PINHEIRO, MARCELO ARAÚJO NEVES; NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO E VICENTE PINTO. HAVENDO NUMERO REGIMENTAL DE EDIS PRESENTES, O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA ESTE DIA O PRESIDENTE CONVIDOU A COMPOR A MESA O DR. FABRICIO MOREIRA "ADVOGADO" E O DR. HUMBERTO JÚNIOR PROCURADOR JURIDICO DO MUNICÍPIO. EM SEGUIDA, DETERMINOU A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUE APÓS LIDA, FOI SOLICITADO PELO EDIL NELÇO FILHO UM ADITAMENTO PARA CONSTAR O SISTEMA DE VOTOS INDIVIDUAIS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA C.P.I DE SUA AUTORIA, PRA SABER QUEM FOI A FAVOR E QUEM FOI CONTRA. O PRESIDENTE ATENDEU A SOLICITAÇÃO E DETERMINOU O ADITAMENTO A SECRETÁRIA. A SEGUIR DETERMINOU A LEITURA DO EXPEDIENTE QUE CONSTOU DA SEGUINTE MATÉRIA: - PROJETO DE LEI N.º 127/2018 – QUE DESOBRIGA O MUNICÍPIO DE ORÓS A DESCONTAR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SEUS SERVIDORES AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS RELATIVAS A MENSALIDADE SINDICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COMUNICOU AOS EDIS QUE O PROJETO LIDO FOI ENVIADO A CÂMARA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, E ANTES DOS PARECERES DAS COMISSÕES, PERGUNTOU SE ELES GOSTARIAM DE PARAR A SESSÃO. CONVIDOU ENTÃO O DR. FABRICIO MOREIRA A DAR EXPLICAÇÕES SOBRE O PROJETO DE LEI. O DR. FABRICIO MOREIRA FEZ SAUDAÇÃO AOS PRESENTES E SE DISSE ADVOGADO DO PREFEITO SIMÃO PEDRO, POR ELE DESIGNADO PARA ESCLARECER O PROJETO DE LEI N.º 127/2018. FEZ CIENTE QUE O MUNICÍPIO NÃO É CELETISTA E POR ISSO NÃO É OBRIGADO A EFETUAR OS DESCONTOS EM FOLHA DA MENSALIDADE DESTINADA AO SINDICATO. DESTACOU QUE O SINDICATO DE ORÓS


Alexandre Bento Vieira

Marcelo Araújo Neves

Nelço Rodrigues Cândido



NÃO TEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POR ISSO NÃO TEM LEGITIMIDADE ATIVA PARA REPRESENTAR OS SERVIDORES PÚBLICOS. SERÁ IMPORTANTE QUE O SINDICATO COBRE DOS SEUS SERVIDORES, E QUE ELES PROCUREM A SEDE DO ESTABELECIMENTO DE CLASSE PARA EFETUAR O PAGAMENTO. QUE A PREFEITURA NÃO PODE ASSUMIR OBRIGAÇÃO COM O SINDICATO QUE NÃO TEM VINCULO COM A GESTÃO PÚBLICA. QUE O CARÁTER DE URGÊNCIA DO PROJETO É NECESSÁRIO POR QUE HÁ UM PRAZO FORMAL DO MUNICÍPIO ATÉ A APRESENTAÇÃO DESTE PROJETO DE DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO E UM PRAZO PARA COM O SINDICATO DE FAZER ESSE REPASSE. EM RESUMO, A MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA MENSAGEM QUE ACOMPANHA O PROJETO DEMONSTRA QUE NÃO É MATÉRIA POLÊMICA, NÃO SE DISCUTE DIREITOS, MAS APENAS DESOBRIGAR O MUNICÍPIO DESSA RESPONSABILIDADE. LAMENTOU AS SESENTA PESSOAS MORTAS NO CEARÁ PELA PISTOLAGEM. INDAGOU ATÉ QUANDO O GOVERNO DO ESTADO VAI PERMITIR TAMANHO ABSURDO. DISSE QUE UM PEDIDO DE CPI PARA APURAR A VIOLÊNCIA FOI ARQUIVADO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ. LAMENTOU QUE AS PESSOAS NÃO MAIS POSSAM SENTAREM-SE NAS CALÇADAS PELA ONDA DE VIOLÊNCIA QUE DOMINA A CENA. EM SEGUIDA O PRESIDENTE AGRADECEU AS EXPLICAÇÕES DO DR. FABRICIO MOREIRA. PERGUNTOU AS COMISSÕES DE TERIAM INTENÇÕES DE PARAR A SESSÃO PARA EMISSÃO DE PARECER. O EDIL NELÇO FILHO EM APARTE DISSE QUE EM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI EM COMENTO, É MAIS UM ATAQUE AOS DIREITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ORÓS, É MUITO FÁCIL OUVIR SOMENTE UM LADO. POR QUE VAI EM DESENCONTRO A UMA ENTIDADE COM MAIS DE VINTE E DOIS ANOS DE ATIVIDADE COM MUITA ATUAÇÃO NA JUSTIÇA, COM CAUSAS GANHAS EM FAVOR DO POVO. PEDIU AOS COLEGAS QUE PENSASSEM BEM, SERIA BOM OUVIREM OS DOIS LADOS ANTES DE TOMAREM UMA DECISÃO, ATÉ POR QUE NENHUM DOS EDIS É FORMADO EM ADVOCACIA. QUE É MUITO FÁCIL O SR. FABRICIO MOREIRA VIR A CÂMARA COLOCAR SEU PONTO DE VISTA E OS EDIS SE APEGAREM A ELE, MAS TEM QUE SE OUVIR A ASSESSORIA JURÍDICA DO SINDICATO PARA DEPOIS TOMAREM A DECISÃO. ATÉ POR QUE NA PRIMEIRA DO ATUAL PREFEITO ESSA TENTATIVA JÁ FOI FEITA, ELE PROIBIU OS SERVIDORES DE CONTRIBUIR, JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FOI FIRMADO UM TAC, O SINDICATO TEVE QUE PROMOVER UM RECADASTRAMENTO DOS FILIADOS E EM PÓS ENTREGARAM NA PREFEITURA. QUE A ÚNICA OBRIGAÇÃO



Alexandre Bezerra Viana
